



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/07/2025

Edição nº 1830/Ano VIII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 36.748, DE 10 DE JULHO DE 2025	2
PORTARIA Nº 662, DE 11 DE JULHO DE 2025	2
PORTARIA Nº 665, DE 11 DE JULHO DE 2025	3
PORTARIA Nº 666, DE 11 DE JULHO DE 2025	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3
PORTARIA SEDUC Nº 132/2025	4
RETIFICAÇÃO DE ATA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2024 - I	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025	6
EDITAL Nº 39/2025	6
EDITAL Nº 40/2025	7
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025	8
RECURSO PE 53/2025	8
RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025	8
SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA 19/2025	8
TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 335/2024	9
TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2025 AO CONTRATO Nº 188/2023	9
TERMO DE ADITAMENTO Nº 12/2025 AO CONTRATO Nº 267/2021	9
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	9
TERMO DE CONTRATO 105/2025	9
TERMO DE CONTRATO 82/2025	10
TERMO DE CONTRATO 86/2025	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	10
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12
REGIMENTO INTERNO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 36.748, DE 10 DE JULHO DE 2025

Exonera, a pedido, Serviços Gerais.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Protocolo nº 30.851/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 7 de julho de 2025, o Senhor **MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA COVA** do cargo efetivo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de julho de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: 42bae070-b4fb-420c-884b-d3847423680a

PORTARIA Nº 662, DE 11 DE JULHO DE 2025

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 176, de 17 de junho de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do parágrafo 2º do artigo 73 e dos parágrafos 3º e 4º do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do ex-servidor municipal **JOSÉ CARLOS CANTEIRO** (falecido), nomeado em caráter efetivo, a partir de 1º de junho de 1995, no cargo de Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, cadastro funcional nº 11.257-7, PIS/PASEP: 1.055.139.118-6, os seguintes benefícios:

I - gratificação de representação, Símbolo C.C.3, na proporção de 4/10 (quatro décimos), a partir de 7 de junho de 2008;

II - gratificação de função, Nível I, na proporção de 8/10 (oito décimos), a partir de 6 de abril de 2019;

III - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 52,5% (cinquenta e dois e meio por cento), a partir de 1º de junho de 2025;

IV - sexta parte, a partir de 1º de janeiro de 2022.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: 2578c991-d021-4e07-a7e2-5dc06dfa1cdc



PORTARIA Nº 665, DE 11 DE JULHO DE 2025

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 175, de 17 de junho de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do parágrafo 3º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **LAURA SANTOS LEÃO TORRES**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 21 de maio de 2015, no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 24.028-1, PIS/PASEP: 1.071.530.407-8, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 14% (quatorze por cento), a partir de 24 de dezembro de 2024.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: 89de0077-a05b-49a4-88e6-c98b39861773

PORTARIA Nº 666, DE 11 DE JULHO DE 2025

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 162, de 6 de junho de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do parágrafo 2º do artigo 73 e dos parágrafos 3º e 4º do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal **GERALDO MANOEL DOS SANTOS** nomeado em caráter efetivo, a partir de 1º de julho de 1994, no cargo de Administrador de Praças Esportivas, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, cadastro funcional nº 10.843-0, PIS/PASEP: 1.037.978.029-9, os seguintes benefícios:

I - gratificação de função, Nível II, na proporção de 3/10 (três décimos), a partir de 1º de fevereiro de 2019;

II - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 52,5% (cinquenta e dois e meio por cento), a partir de 7 de junho de 2025;

III - sexta parte, a partir de 15 de outubro de 2015.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: 6376d098-e7b5-46ab-bbed-778ef9e41006

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA SEDUC Nº 132/2025**

Dispõe sobre as notas da avaliação de aferição de conhecimentos para Educador Infantil.

KARINA GOMES, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 28 da Lei Complementar nº 177/2010, alterado pela Lei Complementar nº 289/2024, que dispõe sobre a progressão por avaliação de desempenho do Educador Infantil;

CONSIDERANDO o trabalho da Comissão responsável pela Avaliação de Aferição de Conhecimentos para Educador Infantil, nomeada através da Portaria Seduc nº 101/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar as notas das profissionais abaixo relacionadas, por sala de realização da prova, referente à Avaliação de Aferição de Conhecimentos para Educadores Infantis, realizada em 06 de julho de 2025, na EM Dr. João Franco de Godoy.

NOME	CADASTRO	ACERTOS	PONTOS
Adriana Sara Nogueira de Almeida Martins	22.239-9	16	3,2
Andreia Cristina Moura dos Santos	22.449-9	17	3,4
Andreia Gisele Moreira	22.572-0	14	2,8
Barbara Conceição Rombi Maganini	21.926-6	18	3,6
Camila Tosco Siqueira Marques	17.865-9	16	3,2
Cleide Cordeiro Mendes dos Santos	17.730-0	19	3,8
Cristiane Costa Santos	22.553-3	09	1,8
Cristiane Fuzzi Higioka	22.767-6	18	3,6
Cristina Pereira da Silva	22.707-2	14	2,8
Denise Aparecida do Nascimento	17.488-2	14	2,8
Edilaine Pereira Araújo Vicente	18.237-0	16	3,2
Edileia Cristina Mendes Marcon	17.849 -7	18	3,6
Élida Bitencourt do Amaral	17.850-0	18	3,6
Elisangela Aparecida Garcia Henrique	12.535-0	12	2,4
Fernanda Garrido Cetara	22.579-7	15	3,0
Guiomar Luciane Saraiva Volpe	22.209-7	15	3,0
Ildete Portela Matos Silva	12.771-2	14	2,8
Juliana Correa Matricardi Carriel	12.576-8	17	3,4
Juliana Dominato Ferreira Justino	22.309-3	16	3,2
Leila Macedo Giovani	12.976-3	15	3,0
Lourdes Grando	17.464-5	18	3,6
Lusia Martins de Lima	21.440-0	16	3,2
Luzinete e Silva Brambila	18.286-9	14	2,8
Márcia Cristina dos Santos Falco	17.866-7	16	3,2
Marcia Cristina Pedro de Lima	12.979-8	07	1,4
Maria Aparecida Boloncenha dos Santos	21.444-2	18	3,6
Maria do Carmo Rozendo dos Santos	10.071-4	16	3,2
Maria Inês Aparecida Domingos dos Santos	12.314-5	12	2,4



Maria Josiane Moreira de Souza	22.348-4	14	2,8
Maria Sueli da Silva Nascimento	22.352-2	13	2,6
Mirian Castro de Negreiros	17.796-2	22	4,4
Mônica Cristina da Silva Lima	19.340-2	13	2,6
Neide Ferreira Mathias	11.919-9	17	3,4
Patrícia Alessandra Sierra Moreno	17.778-4	16	3,2
Patrícia Alves Gomes da Silva	19.652-5	19	3,8
Regina Flora Reginato de souza	14.824-5	19	3,8
Sandra Polidorio Cardoso	17.740-7	18	3,6
Sidneia Aparecida Duarte	11.829-0	19	3,8
Silvia Regina Ramos Soares	13.005-2	09	1,8
Valéria Monzani Cortez do Nascimento	21.891-0	18	3,6

Presidente Prudente, 11 de julho de 2025.

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Cleomira Alves
Código identificador: 38c64043-0181-4967-a11d-9900c84e5dc8

RETIFICAÇÃO DE ATA

Publicação: Diário Oficial do Município de Presidente Prudente

Referência: Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS FUNDEB)

Edição: nº 1.817, de 24/06/2025, página 4

Onde se lê:

"Em seguida, foi realizada a leitura devolutiva sobre questão sobre limpeza, higienização e controle da potabilidade das caixas d'águas, especialmente as de maior volume cúbico nos prédios das unidades escolares e de outros pertencentes ou veiculados à Secretaria de Educação, respondeu-se ao ofício n. 12/2025 do CACS que está realizando o processo licitatório para execução de serviços de limpeza e higienização através da Plataforma Licitat Digital, previsto para 05 de Junho de 2025, bem como o Estudo Técnico Preliminar realizado por Técnico Ambiental da SEDUC e cópia do Edital do Pregão n. 37/2025."

De acordo com a solicitação de um servidor, contida no Memorando nº 65.179/2025, de 04 de julho de 2025 pela qual, identificou-se como Técnico Ambiental:

Leia-se, acrescente-se, a retificação/declaração (*ipsis litteris*):

"(...) Contudo, declaro que não elaborei referido Estudo Técnico Preliminar. Em decorrência do processo licitatório anterior, que ensejou a realização dos serviços de limpeza das caixas-d'águas no segundo semestre de 2024, já havia um documento elaborado, o qual serviu de base para os serviços contratados e, por isso, àquela ocasião, em virtude da abertura de novo procedimento licitatório, foram sugeridas algumas inserções e modificações para o novo estudo técnico, que foram encaminhadas ao Setor de Suprimentos, cujo documento final não obtive acesso. Informo, por fim, que, a pedido da coordenadora do CGA, fiz o acompanhamento in loco, em algumas unidades escolares, dos serviços de limpeza efetuados pela pessoa jurídica contratada pela Administração Pública, tendo realizado alguns apontamentos e os entregue, através de Memorando, aos Setores de Suprimentos e Administrativo vinculados à Secretaria de Educação."

Esclarecimento:

Ressalta-se que o CACS FUNDEB, órgão colegiado autônomo, nos termos da Lei Federal nº 14.113/2020, do Regimento Interno vigente, e demais normativas legais, atua com boa-fé, autonomia, imparcialidade e responsabilidade social, limitando-se ao exercício das competências de acompanhamento, controle e fiscalização da aplicação dos recursos do FUNDEB e demais aspectos relacionados à melhoria da qualidade do ensino público municipal.

Assim, a presente retificação tem caráter meramente descritivo e informativo, e não representa qualquer juízo de valor, sobre os atos



administrativos próprios da Secretaria Municipal de Educação, preservando-se a integridade institucional e a colaboração intersetorial.

Fundamentação Legal:

- Lei Federal nº 14.113/2020 (Lei do FUNDEB);
- Regimento Interno do CACS FUNDEB;
- Constituição Federal (art. 37);
- Princípios da Administração Pública e do Controle Social.

Sergio Henrique de Oliveira

Presidente do CACS-FUNDEB

Publicado por: Cleomira Alves
Código identificador: a671a499-7af3-4eca-8786-6dfb8e702adc

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

OBJETO: aquisição de maquinário e ferramentas, Pregão Eletrônico Nº 11/2025, figurando como licitantes adjudicatárias: W BRITO FERRAMENTAS LTDA (Praça JK, 10, Alvorada, Salinas/MG); CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA - EPP (Rua Angelo Bonin, 495, Barra Do Lobo, Taió/SC); AGRO COMERCIAL GES LTDA - ME (Rua Marechal Floriano Peixoto, 774, Centro, Porto Xavier/RS); VENAGRO SGP LTDA (Rua João Dias, 282, Centro, São Gabriel Da Palha/ES); ZENITH EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA (Avenida Benjamin Constant, 1258, São João, Porto Alegre/RS); EFFORT NEGOCIOS LTDA (Rua Araranguá, 50, América, Joinville/SC); 57.032.406 JESSICA CUSTODIO SILVA (R Joao Nicesio Pinto, 375, Jardim Paraíso, Candeias/MG); DISMAFE FERRAMENTAS LTDA (Avenida Duque De Caxias, 3240, Centro, Londrina/PR).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 08 de julho de 2025

João Pedro Tonholi Ganancio - Secretário(a) Municipal de Obras e Serviços Públicos

Adriana Gomes Vitória Santos - Secretário(a) Municipal de Saúde

Maria Cristina Borges Madeiral - Secretário(a) Municipal de Esporte

Ariane Lopes Vieira Jacintho Toledo César - Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por: Thaís Bravin Carmello
Código identificador: 409d10f6-b7f6-4332-bc23-cc847973eb0d

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2024 - I

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA Pregão Eletrônico nº 213/2024 OBJETO: aquisição de equipamentos de informática VALOR TOTAL R\$ 19.050,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 11/07/2025

Publicado por: Thaís Bravin Carmello
Código identificador: 60109d58-3d0b-482e-96ac-49e61802e618

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: GJR EDITORA E COMÉRCIO LTDA Pregão Eletrônico 32/2025 OBJETO: contratação de empresa especializada para disponibilização de licenciamento de tecnologias de informação e comunicação VALOR TOTAL R\$ 10.191.600,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 10/07/2025

Publicado por: Thaís Bravin Carmello
Código identificador: 5fa70bde-35d3-4f78-87d2-d90c5b2165a0

EDITAL Nº 39/2025



De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - LETICIA GREGORIO DE VASCONCELOS TRANSPORTES.**CNPJ/CPF:** 55.012.893/0001-87

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 591/2025 - Série "AA" de 08 de julho de 2025.

2 - ALCANTARA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.**CNPJ/CPF:** 48.287.994/0001-03

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 592/2025 - Série "AA" de 08 de julho de 2025.

3 - GARDEN ESTORIL EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.**CNPJ/CPF:** 54.440.025/0001-35

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 593/2025 - Série "AA" de 08 de julho de 2025.

4 - LETICIA GABRIELE DE SOUSA NARDIM.**CNPJ/CPF:** 37.346.969/0001-29

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 594/2025 - Série "AA" de 08 de julho de 2025.

5 - GRUPO ESCOTEIRO MONTE CARMELO.**CNPJ/CPF:** 31.679.801/0001-59

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 595/2025 - Série "AA" de 10 de julho de 2025.

6 - MOVIDA PARTICIPACOES S.A.**CNPJ/CPF:** 21.314.559/0017-23

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 596/2025 - Série "AA" de 10 de julho de 2025.

7 - IGREJA BATISTA BETEL.**CNPJ/CPF:** 09.149.900/0001-70

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 597/2025 - Série "AA" de 10 de julho de 2025.

8 - BACANA PRODUCOES EVENTOS LTDA.**CNPJ/CPF:** 33.469.421/0001-15

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 599/2025 - Série "AA" de 10 de julho de 2025.

Presidente Prudente, 10 de julho de 2025.**Reginaldo Souza Novaes****Coordenador Fiscal e Tributário**Publicado por: Alexandre Cabral de Melo
Código identificador: f2dach78-32d4-4e12-a464-ea5461cff79e**EDITAL Nº 40/2025**

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - MARCIO APARECIDO DA SILVA PERONDE 06975773840.**CNPJ/CPF:** 33.073.215/0001-91



Auto de Infração e Imposição de Multa nº 600/2025 - Série "AA" de 10 de julho de 2025.

Presidente Prudente, 11 de julho de 2025.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Publicado por: Alexandre Cabral de Melo
Código identificador: 3f03e5ff-8c0d-4634-a840-41a107d699e8

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico Nº 11/2025 - aquisição de maquinário e ferramentas, figurando como licitantes adjudicatárias: W BRITO FERRAMENTAS LTDA (Praça JK, 10, Alvorada, Salinas/MG); CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA - EPP (Rua Angelo Bonin, 495, Barra Do Lobo, Taió/SC); AGRO COMERCIAL GES LTDA - ME (Rua Marechal Floriano Peixoto, 774, Centro, Porto Xavier/RS); VENAGRO SGP LTDA (Rua João Dias, 282, Centro, São Gabriel Da Palha/ES); ZENITH EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA (Avenida Benjamin Constant, 1258, São João, Porto Alegre/RS); EFFORT NEGOCIOS LTDA (Rua Araranguá, 50, América, Joinville/SC); 57.032.406 JESSICA CUSTODIO SILVA (R Joao Nicesio Pinto, 375, Jardim Paraíso, Candeias/MG); DISMAFE FERRAMENTAS LTDA (Avenida Duque De Caxias, 3240, Centro, Londrina/PR).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 08 de julho de 2025

João Pedro Tonholi Ganancio - Secretário(a) Municipal de Obras e Serviços Públicos

Adriana Gomes Vitória Santos - Secretário(a) Municipal de Saúde

Maria Cristina Borges Madeiral - Secretário(a) Municipal de Esporte

Ariane Lopes Vieira Jacintho Toledo César - Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por: Thaís Bravin Carmello
Código identificador: 6171bc78-371c-45bf-a831-5c971bea3f0b

RECURSO PE 53/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras COMUNICA o recebimento do recurso impetrado pela empresa RAM COMÉRCIO DE RAÇÃO LTDA e o recebimento da contrarrazão da empresa ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO - ME, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade - Pregão Eletrônico 53/2025 - processo 18.175/2025 - aquisição de alimento para animais.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de julho de 2025

Paulo Eduardo Barcello - Responsável Depto. Compras

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 92794f0b-b1c3-4114-b172-aabe9f45133e

RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras COMUNICA o recebimento do recurso impetrado pela empresa BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade - Pregão Eletrônico 27/2025 - processo 14.580/2025 - aquisição de veículos.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de julho de 2025

Paulo Eduardo Barcello - Responsável Depto. Compras

Publicado por: Thaís Bravin Carmello
Código identificador: f491ee5d-25d5-4bbc-9b49-ad5d240760cf

SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA 19/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA a SUSPENSÃO do procedimento licitatório, modalidade Concorrência Pública 19/2025 - readequação elétrica de escolas municipais - tendo em vista a necessidade da adequação



do objeto licitatório, consoante pedido da Secretaria Municipal de Educação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de julho de 2025

Karina Gomes – Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: de0f5624-7f98-484b-a0ab-99dbd768e352

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 335/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: CIRÚRGICA OLÍMPIO LTDA Pregão Eletrônico 229/2024 OBJETO: fornecimento de álcool etílico 70% FUNDAMENTO: Fica assegurada a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do ajuste, de modo que: o preço por litro de álcool etílico 70% passará, de R\$ 4,50, para R\$ 5,24, com fundamento legal no art. 124, inc. II, “d”, da lei federal 14133/2021. ASSINATURA: 27/06/2025

Publicado por: Thaís Bravin Carmello
Código identificador: 18f78bfb-f866-42b3-82ce-aa61cf2bf44b

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2025 AO CONTRATO Nº 188/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: GRUPO MASTELLINI LTDA. Pregão Eletrônico 79/2023 OBJETO: contratação de exames laboratoriais das Unidades de Pronto Atendimento e UPA 24 horas FUNDAMENTO: Fica o prazo contratual prorrogado por 365 dias a contar da vigência anterior. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 10 de julho de 2026. Ademais, o valor a ser adimplido, durante o prazo de elastério, é estimado em R\$ 700.000,00, assim, o valor total do presente contrato é de R\$ 2.275.000,00, com fundamento legal o art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 33359/2023. ASSINATURA: 30/06/2025

Publicado por: Thaís Bravin Carmello
Código identificador: 2674b4c1-d909-447d-8a02-11635333ad07

TERMO DE ADITAMENTO Nº 12/2025 AO CONTRATO Nº 267/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A. Pregão Eletrônico 32/2021 OBJETO: serviço de telefonia móvel corporativa FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 365 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 15 de junho de 2026. Ademais, fica estabelecido o reajuste contratual pelo índice de serviços de telecomunicações (IST), em 4,97%, aplicado a partir de 15 de junho de 2025, assim, o valor do aditivo é de R\$ 11.246,76, sendo que o valor totalizado do contrato é de R\$ 43.262,28, com fundamento legal o art. 57, inc. II, §§ 2º e 4º, c/c arts. 55, inc. III e 65, § 8º, da Lei Federal nº 8666/1993, c/c art. 2º, § 1º, lei federal 10192/2001, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 32662/2023. ASSINATURA: 30/05/2025

Publicado por: Thaís Bravin Carmello
Código identificador: 59cdd4f3-dc5c-4608-bbcf-080c76bacc4a

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: GRAFICA CS LTDA – EPP- OBJETO: Aquisição de talão de zona azul emergencial – Processo Administrativo 20170/2025 - Decido pela Dispensa de licitação FUNDAMENTO: Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 08 de julho de 2025.

Adauto Bibiano da Silva Junior - Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.

Publicado por: Thaís Bravin Carmello
Código identificador: 598d6239-8aba-4f5d-9640-4b37f78122c5

TERMO DE CONTRATO 105/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: 3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA Pregão Eletrônico nº 42/2025 OBJETO: Contratação de empresa para implementação de um Projeto com solução pedagógica e tecnológica integrada para o ensino da Língua Inglesa VALOR R\$ 3.201.600,00 VIGÊNCIA: 08/07/2025 a 08/07/2026 ASSINATURA: 08/07/2025

Publicado por: Thaís Bravin Carmello
Código identificador: 4635d529-318c-47c7-b080-9482d2086d5a

**TERMO DE CONTRATO 82/2025**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: RESET CLEAN LTDA Pregão Eletrônico nº 37/2025 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água VALOR R\$ 40.000,00 VIGÊNCIA: 10/06/2025 a 10/06/2026 ASSINATURA: 10/06/2025

Publicado por: Thaís Bravin Carmello
Código identificador: 41647d9f-fd6c-49c8-b774-c0e61e701f17

TERMO DE CONTRATO 86/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: DIGIMPRESS LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI Pregão Eletrônico nº 20/2025 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de impressoras VALOR R\$ 104.900,00 VIGÊNCIA: 16/06/2025 a 16/06/2026 ASSINATURA: 16/06/2025

Publicado por: Thaís Bravin Carmello
Código identificador: 6144d6a4-e85b-4fc1-a808-0021daf316a6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

EUNICE ALVES DA SILVA

Endereço: RUA CHILE, 71 - VILA NOVA PRUDENTE

Ref. Cadastral: 30.4.5.1417.52.1 - **Cad. Anterior:** 304090001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 5454/2025 - **Data da Infração:** 10/07/2025

Prazo: 29/07/2025 - **Valor:** 363,00 UFM

EUNICE ALVES DA SILVA

Endereço: RUA CHILE, 71 - VILA NOVA PRUDENTE

Ref. Cadastral: 30.4.5.1417.52.1 - **Cad. Anterior:** 304090001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 5455/2025 - **Data da Infração:** 10/07/2025

Prazo: 29/07/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

FRANCISCO JOSE DIAS GOMES

Endereço: RUA GURGEL-DR, 489 - CENTRO

Ref. Cadastral: 26.4.5.417.157.2 - **Cad. Anterior:** 142530002

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 5456/2025 - **Data da Infração:** 10/07/2025

Prazo: 29/07/2025 - **Valor:** 60,00 UFM

**EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS E ADMINISTRADORA DE BENS
LIANE S A**

Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, 443 - CENTRO

Ref. Cadastral: 26.4.5.519.122.1 - **Cad. Anterior:** 142170001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 5457/2025 - **Data da Infração:** 10/07/2025

Prazo: 29/07/2025 - **Valor:** 60,00 UFM

**EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS E ADMINISTRADORA DE BENS
LIANE S A**

Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, 443 - CENTRO

Ref. Cadastral: 26.4.5.519.122.1 - **Cad. Anterior:** 142170001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 5458/2025 - **Data da Infração:** 10/07/2025

Prazo: 29/07/2025

Obs: Reparar o piso tatil pela Rua Joaquim Nabuco.

BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S A-BANESPA

Endereço: RUA GURGEL-DR, 215 - CENTRO

Ref. Cadastral: 26.4.6.202.122.1 - **Cad. Anterior:** 142290001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 5459/2025 - **Data da Infração:** 10/07/2025

Prazo: 29/07/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

JULIO CESAR DA SILVA MOREIRA

Endereço: RUA DANIEL MARTIN, 993 - VILA FORMOSA

Ref. Cadastral: 30.2.5.904.114.1 - **Cad. Anterior:** 96410001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 5460/2025 - **Data da Infração:** 10/07/2025

Prazo: 29/07/2025 - **Valor:** 330,00 UFM

JULIO CESAR DA SILVA MOREIRA

Endereço: RUA DANIEL MARTIN, 993 - VILA FORMOSA

Ref. Cadastral: 30.2.5.904.114.1 - **Cad. Anterior:** 96410001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 5461/2025 - **Data da Infração:** 10/07/2025

Prazo: 29/07/2025

Obs: Tomar providencias necessarias para limpeza geral do imovel

CARLOS ALBERTO DA SILVA

Endereço: RUA DÁRIO MACHADO CAMPOS, 589 - VILA FORMOSA

Ref. Cadastral: 30.2.5.703.119.1 - **Cad. Anterior:** 97760001

Irregularidade: 19 - Retirada de materiais, equipamentos e resíduos

Auto de Infração: 5462/2025 - **Data da Infração:** 10/07/2025

Prazo: 24/07/2025 - **Valor:** 50,00 UFM

ISIDRO GOMES DE CAMPOS



Endereço: RUA DANIEL MARTIN, 1211 - VILA FORMOSA
Ref. Cadastral: 30.2.5.602.109.1 - **Cad. Anterior:** 96560001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 5463/2025 - **Data da Infração:** 10/07/2025
Prazo: 29/07/2025 - **Valor:** 507,00 UFM

ISIDRO GOMES DE CAMPOS

Endereço: RUA DANIEL MARTIN, 1211 - VILA FORMOSA
Ref. Cadastral: 30.2.5.602.109.1 - **Cad. Anterior:** 96560001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 5464/2025 - **Data da Infração:** 10/07/2025
Prazo: 29/07/2025 - **Valor:** 150,00 UFM

ISIDRO GOMES DE CAMPOS

Endereço: RUA DANIEL MARTIN, 1211 - VILA FORMOSA
Ref. Cadastral: 30.2.5.602.109.1 - **Cad. Anterior:** 96560001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 5465/2025 - **Data da Infração:** 10/07/2025
Prazo: 29/07/2025
Obs: Tomar providencias necessarias para limpeza geral do imovel abandonado

JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Endereço: RUA DANIEL MARTIN, 1475 - VILA FORMOSA
Ref. Cadastral: 30.2.4.18.158.1 - **Cad. Anterior:** 96820001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 5466/2025 - **Data da Infração:** 10/07/2025
Prazo: 29/07/2025 - **Valor:** 457,50 UFM

AILTON BRANDI

Endereço: RUA DANIEL MARTIN, 1485 - VILA FORMOSA
Ref. Cadastral: 30.2.4.18.119.1 - **Cad. Anterior:** 96830001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 5467/2025 - **Data da Infração:** 10/07/2025
Prazo: 29/07/2025 - **Valor:** 457,50 UFM

ELIZANGELA MARRADA SILVA

Endereço: RUA MIGUEL MENDES, 25 - GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA
Ref. Cadastral: 26.3.2.1410.1508.1 - **Cad. Anterior:** 521660001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 5468/2025 - **Data da Infração:** 10/07/2025
Prazo: 29/07/2025 - **Valor:** 200,00 UFM

DEVAIR DONIZETI MARQUES

Endereço: RUA MIGUEL MENDES, 35 - GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA
Ref. Cadastral: 26.3.2.1410.1498.1 - **Cad. Anterior:** 521650001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 5469/2025 - **Data da Infração:** 10/07/2025
Prazo: 17/07/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

DEVAIR DONIZETI MARQUES

Endereço: RUA MIGUEL MENDES, 35 - GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA
Ref. Cadastral: 26.3.2.1410.1498.1 - **Cad. Anterior:** 521650001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 5470/2025 - **Data da Infração:** 10/07/2025
Prazo: 29/07/2025 - **Valor:** 524,81 UFM

JOSE GERALDO RIZZO

Endereço: RUA MIGUEL MENDES, 45 - GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA
Ref. Cadastral: 26.3.2.1410.1486.1 - **Cad. Anterior:** 521645001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 5471/2025 - **Data da Infração:** 10/07/2025
Prazo: 29/07/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

KAREN CARBONARIO CALDEIRA FERNANDES

Endereço: RUA MIGUEL MENDES, 85 - GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA

Ref. Cadastral: 26.3.2.1410.1449.1 - **Cad. Anterior:** 521600001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 5472/2025 - **Data da Infração:** 10/07/2025
Prazo: 29/07/2025 - **Valor:** 263,34 UFM

KAREN CARBONARIO CALDEIRA FERNANDES

Endereço: RUA MIGUEL MENDES, 85 - GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA
Ref. Cadastral: 26.3.2.1410.1449.1 - **Cad. Anterior:** 521600001
Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular
Auto de Infração: 5473/2025 - **Data da Infração:** 10/07/2025
Prazo: 29/07/2025 - **Valor:** 50,00 UFM

DALBERSON CACCIATORI

Endereço: RUA MIGUEL MENDES, 95 - GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA
Ref. Cadastral: 26.3.2.1410.1439.1 - **Cad. Anterior:** 521590001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 5474/2025 - **Data da Infração:** 10/07/2025
Prazo: 17/07/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

GISELE CATARINA PIERETTI

Endereço: RUA ALICE ALVES PEREIRA, 111 - JARDIM SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.3.2.612.410.1 - **Cad. Anterior:** 441415001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 5475/2025 - **Data da Infração:** 10/07/2025
Prazo: 17/07/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

FLORINDA CARVALHO DE LIMA

Endereço: RUA OTORINO PERETTI, 74 - JARDIM ITAIPÚ
Ref. Cadastral: 29.2.3.714.465.1 - **Cad. Anterior:** 356180001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 5476/2025 - **Data da Infração:** 10/07/2025
Prazo: 29/07/2025 - **Valor:** 240,00 UFM

FLORINDA CARVALHO DE LIMA

Endereço: RUA OTORINO PERETTI, 86 - JARDIM ITAIPÚ
Ref. Cadastral: 29.2.3.714.481.1 - **Cad. Anterior:** 356190001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 5477/2025 - **Data da Infração:** 10/07/2025
Prazo: 29/07/2025 - **Valor:** 240,00 UFM

CLAUDIA HELENA CREMONEZI

Endereço: RUA BOULANGER-PROF, 244 - JARDIM TROPICAL
Ref. Cadastral: 29.2.3.804.307.1 - **Cad. Anterior:** 388670001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 5478/2025 - **Data da Infração:** 10/07/2025
Prazo: 17/07/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

CLAUDIA HELENA CREMONEZI

Endereço: RUA BOULANGER-PROF, 244 - JARDIM TROPICAL
Ref. Cadastral: 29.2.3.804.307.1 - **Cad. Anterior:** 388670001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 5479/2025 - **Data da Infração:** 10/07/2025
Prazo: 29/07/2025
Obs: Retirar tapume da calçada, ou reforma lo, deixando a calçada livre para pedestres.

ATHIA EMPREENDIMENTOS LIMITADA

Endereço: AV JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 1705 - VILA NOVA
Ref. Cadastral: 30.2.2.1612.193.1 - **Cad. Anterior:** 8070001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 5480/2025 - **Data da Infração:** 10/07/2025
Prazo: 29/07/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

MARIA APARECIDA DE ALMEIDA

Endereço: AVENIDA ANA JACINTA, 964 - JARDIM BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.3.2.112.250.1 - **Cad. Anterior:** 443790001



Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 5481/2025 - **Data da Infração:** 10/07/2025
Prazo: 17/07/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

AJMS ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES LTDA

Endereço: RUA MIGUEL MENDES, 62 - GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA
Ref. Cadastral: 26.3.2.1410.1605.1 - **Cad. Anterior:** 343850001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 5482/2025 - **Data da Infração:** 10/07/2025
Prazo: 17/07/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem

ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 14 de Julho de 2025. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Publicado por: MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 32be98c3-f809-4829-b4fe-f5a36b2ce8bd

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIMENTO INTERNO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPÍTULO I

Dos Objetivos

Artigo 1º- A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Presidente Prudente- SP convocada pelo Decreto Municipal 36752/2025, tem por objetivo reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca do direito à saúde e em defesa do SUS; fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade; avaliar a situação de saúde, analisar as prioridades locais de saúde elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes no âmbito dos municípios, do estado e União; aprofundar o debate sobre as reformas necessárias à democratização do Estado, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

CAPÍTULO II

Da Realização

Artigo 2º- A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Presidente Prudente- SP será realizada no dia 17 de julho de 2025, das 8:30 às 15:00 horas.

Parágrafo Único - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Presidente Prudente será realizada nas dependências do OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) de Presidente Prudente, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente através da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III

Do Temático

Artigo 3º- A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Presidente Prudente terá como tema central: "Construindo juntos uma saúde para todos".

Artigo 4º- Além do temário central a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Presidente Prudente terá como eixo:

I - Fortalecimento da atenção primária à saúde;

II - O papel estratégico da rede de urgência e emergência na integralidade do cuidado e na resposta rápida às demandas de saúde da população;

III - O papel do controle social e dos movimentos sociais na saúde.

Artigo 5º- A Conferência Magna do tema central será realizada no dia 17/07/2025 por exposição de 01 (um/uma) conferencista que dará orientações gerais para posterior discussão dos eixos.

Artigo 6º- Será facultado a quaisquer dos membros da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Presidente Prudente, por ordem e mediante prévia inscrição à mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o período de debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

**CAPÍTULO IV****Da Organização da Conferência**

Artigo 7º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Presidente Prudente será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde em parceria com o Prefeito Municipal de Presidente Prudente e na sua ausência pela Coordenação Geral da Conferência - Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 8º - Para desenvolvimento de suas atividades, a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Presidente Prudente contará com uma Comissão Organizadora convocada pelo Decreto 36752/2025.

CAPÍTULO V**Dos Participantes**

Artigo 9º - Poderão participar da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Presidente Prudente, todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da Política Pública de Saúde, na condição de convidados com direito a voz e voto.

Parágrafo Único - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Presidente Prudente seguirá cronograma (anexo I).

Artigo 10º - Os participantes com deficiências e/ou patologias deverão fazer a comunicação da sua necessidades ao Conselho Municipal de Saúde, através do telefone (3928-6060), para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação até o dia 15/07/2025 às 13 horas.

Artigo 11º - O trabalho do pleno servirá para aprofundar os temas e elaborar diretrizes, devendo as mesmas serem aprovadas por maioria simples, para posterior apresentação e discussão na plenária final.

Artigo 12º - A Plenária Final terá como objetivo aprovar o Relatório Consolidado da Conferência devendo expressar o resultado das propostas aprovadas.

Artigo 13º - A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da reunião da plenária final, será presidida pela Coordenação Geral da Conferência, Coordenador Adjunto, juntamente com 2 (dois) membros do Conselho Municipal de Saúde que façam parte da Comissão Organizadora e assessor.

Artigo 14º - A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios terão o seguinte encaminhamento:

A Comissão Relatora procederá à leitura do Relatório Consolidado de modo que os pontos de divergências possam ser identificados como destaques para serem apreciados, no final da leitura por ordem de apresentação, havendo destaque será disponibilizado: 01 minuto para destaque, 01 minuto para defesa, 01 minuto para réplica e 01 minuto para tréplica.

A aprovação das diretrizes será por maioria simples dos participantes na plenária.

Artigo 15º - A plenária é soberana à mesa e lhe será facultada questionamentos pela ordem à mesa, sempre que, a critério dos participantes não estejam cumprindo o regimento.

Parágrafo Único - Os pedidos de questão de ordem poderão ser feitos a qualquer tempo, exceto durante o período de votação, desde que a mesa tenha submetido à apreciação da plenária os anteriormente feitos.

CAPÍTULO VI**Dos Recursos Financeiros**

Artigo 16º - As despesas com a organização geral para a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Presidente Prudente, correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Prudente.

Artigo 17º - A apreciação e votação dos gastos efetuados para realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde se darão juntamente com a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre da Secretaria Municipal de Saúde, pelo Conselho Municipal de Saúde de Presidente Prudente.

CAPÍTULO VII**Das Disposições Gerais**

Artigo 18º - A Comissão Organizadora decidirá sobre os casos omissos e por qualquer eventualidade que ocorra durante o evento, bem como será a responsável pelas decisões administrativas e de funcionamento durante a conferência.



Artigo 19º - Será fornecido certificado a todos os participantes através de e-mail informado no ato da inscrição, após o término da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Presidente Prudente.

Parágrafo Único - Em caso do participante ser funcionário público municipal, a ausência ao trabalho será considerada justificado mediante apresentação do documento mencionado no "caput" deste artigo. Para os demais participantes será fornecido atestado de comparecimento, no final da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Presidente Prudente, mediante solicitação previa a mesa coordenadora.

ANEXO 1

10ª Conferência Municipal de Saúde de Presidente Prudente

"CONSTRUINDO JUNTOS UMA SAÚDE PARA TODOS"

Data 17 de julho de 2025

Local: OAB de Presidente Prudente

08:30 horas - Credenciamento

08:45 horas - Coffee break

09:00 horas - Composição da Mesa e Abertura

09:15 horas - Leitura do Regimento

09:30 horas - Conferência Magna do (a) Convidado (a)

10:30 horas - Brunch

11:00 horas - Discussão dos eixos

13:00 horas - Plenária final

15:00 horas - Encerramento

Fábio Ortiz Barbosa

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Presidente Prudente, 11 de julho de 2025

Publicado por: Stephanie Aurélio Pestana
Código identificador: 054883f8-9523-4ab4-84aa-7c787f805827



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP